



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1123, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022
ALTERADO PELO DECRETO Nº 1131/2022

Regulamenta as despesas do Município no concurso fotográfico 1ª Mostra Escolar de Sensibilização Ambiental.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Município no concurso fotográfico 1ª Mostra Escolar de Sensibilização Meio Ambiental;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentadas por este ato as despesas decorrentes do concurso fotográfico 1ª Mostra Escolar de Sensibilização Ambiental, realizado no período de 06 a 10 de junho de 2022 como parte das ações de conscientização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Fica estipulado o valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Fonte de Recursos: 1110 Fundo Municipal de Meio Ambiente (FAMMA)

Art. 3º Fica aprovado o Regulamento da 1ª Mostra Escolar de Sensibilização Ambiental, na forma do texto apenso ao presente Decreto.

Art. 4º Conforme o regulamento, os prêmios serão os seguintes:

I - para a Escola colocada em 1º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - para a Escola colocada em 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - para a Escola colocada em 3º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º Os prêmios serão pagos às escolas municipais mediante crédito em conta corrente pessoa jurídica sob titularidade da escola.

§ 2º Na hipótese de a escola não ter constituído pessoa jurídica cadastrada no CNPJ, o crédito poderá ser realizado em conta corrente sob



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

titularidade do Círculo de Pais e Mestres (CPM) vinculado à escola municipal, devendo o recurso ser administrado pelo CPM em prol da instituição de ensino.

§ 3º Nos termos do Art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, as escolas beneficiadas com as premiações de que trata o *caput* deverão prestar contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto à utilização dos recursos públicos a elas destinados por meio do presente Decreto. *[Redação incluída pelo Decreto nº 1131/2022]*

§ 4º Nos termos do Art. 63, § 2º, inciso III, as escolas beneficiadas com as premiações de que trata o *caput* deverão comprovar a entrega de material ou a prestação efetiva do serviço, que forem custeados com os recursos públicos a elas destinados por meio do presente Decreto. *[Redação incluída pelo Decreto nº 1131/2022]*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura
Secretário da Administração

Regulamento:

Quem pode participar? Aberto às escolas municipais interessadas.

Quantas fotos a escola deve enviar? Cada escola participante deverá enviar no mínimo 10 fotos.

Qual o tema das Fotografias? Através das fotografias e de um trabalho de conversação em sala de aula, discutir sobre os impactos do meio ambiente na cidade de Pinheiro Machado, relacionados à sensibilização visual dos diferentes tipos de resíduos, principalmente o doméstico disposto em local irregular.

Qual a técnica que deve ser utilizada? A técnica é livre, trata-se de um concurso amador. Serão aceitas fotos com filtro. Não serão aceitas fotos em preto e branco, sépia ou outros filtros mono ou bi cromáticos.

Nas minhas fotos podem aparecer pessoas? Fica obrigatório, em caso de imagens onde apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da pessoa fotografada enviada junto com a foto.

Qual a premiação? A premiação consiste em valor em dinheiro para a escola vencedora no valor de R\$ 1.000,00 para o 1º lugar, R\$ 500,00 para o 2º lugar e R\$ 400,00 para o 3º lugar.

Como faço para participar? A escola deve enviar para e-mail do Departamento de Meio Ambiente meioambiente@pinheiomachado.rs.gov.br até às 12hs do dia 10/06/2022. As fotos devem conter o nome da escola e as séries que participaram do concurso.

INSCRIÇÕES ATÉ 09/06/2022.

Como serão escolhidas as fotografias? A Comissão Julgadora selecionará os 3 primeiros lugares para a exposição na Semana do Meio Ambiente no dia 11/06 durante a 3ª Feira da Indústria e Comércio, no Ginásio Municipal, onde será divulgado o resultado oficial. Estas fotos também serão disponibilizadas na página da Prefeitura Municipal.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Meio Ambiente através do e-mail meioambiente@pinheiomachado.rs.gov.br ou através do telefone 3248-3500.